



JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS

EDITAL

ARRENDAMENTO DO PRÉDIO RÚSTICO HERDADE DA CARAPETA E CASTELO

----- Maria Fernanda Serineu Bacalhau, Presidente da Junta de Freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, distrito de Portalegre:-----

-----TORNA PÚBLICO, que esta Junta de Freguesia, em sua reunião 16/08/2019, decidiu proceder ao arrendamento rural para fins de exploração agro-pecuária do prédio rústico denominado "Herdade da Carapeta e Castelo", com a área total de 276,40 hectares, sitos na União de Freguesias de Alcórrego e Maranhão, concelho de Avis, tendo em conta o direito de passagem estabelecido para a Barragem do Maranhão.-----

1. O arrendamento será celebrado com o prazo certo, pelo prazo de 7 (sete) anos, renovável por períodos sucessivos de 7 (sete) anos, caso nenhuma das partes se oponha à renovação, o que a ocorrer, quer pelo lado da senhoria quer pelo lado do arrendatário, deverá ser efetuado através de comunicação escrita enviada com a antecedência mínima de 1 (um) ano relativamente ao termo do prazo ou renovação em curso;-----
2. A renda é anual, devendo ser paga até ao último dia do ano a que respeita, na sede da senhoria;-----
3. O atraso no pagamento da renda por período superior a seis meses implica a resolução imediata do contrato, sem direito a qualquer indemnização nem podendo ser invocado qualquer direito de retenção;-----
4. É proibido o subarrendamento ou cedência por comodato ou qualquer outra forma, total ou parcial, do prédio arrendado, ou ainda a cedência da posição contratual do arrendatário, salvo consentimento expreso do senhorio para o efeito;-----
5. Ao contrato de arrendamento a celebrar aplica-se o Decreto-Lei nr. 294/2009 de 13 de Outubro em vigor para o arrendamento rural;-----
6. Não será permitido qualquer tipo de plantação "Intensiva" e "Super Intensiva", por interferir no meio ambiente, tendo um impacto significativo nos recursos naturais.-----
7. As propostas devem ser apresentadas em carta fechada, na Sede da Junta de Freguesia de Galveias, até às 17H00 do dia 15 de setembro de 2019;-----
8. O valor base da renda será de €37.314,00 (Trinta e sete mil trezentos e catorze euros)/ano, abaixo deste valor não se aceitam propostas;-----
9. O arrendamento será adjudicado pela maior oferta;-----
10. A Junta de Freguesia, reserva o direito de entrega para arrendamento.-----
11. Se, não houver lugar a adjudicação por nenhuma das propostas concorrentes apresentar os requisitos exigidos, a Junta utilizará os elementos legais à sua disposição, com vista à concretização do respetivo arrendamento.-----

Galveias, 20 de agosto de 2019

A Presidente

Maria Fernanda Serineu Bacalhau